



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL 01/2022  
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL  
ATUALIZADO EM 06/05/2022

RESUMO DO EDITAL

DADOS GERAIS	
Ano:	2022
Semestre:	2
Coordenador do Programa:	Roberta Paresque
Data da publicação do edital:	03 de maio de 2022
Vagas:	15
Email:	<a href="mailto:selecao.ppgban.ufes@gmail.com">selecao.ppgban.ufes@gmail.com</a>
INSCRIÇÃO	
Período de inscrições online <sup>(1)</sup>	16 de maio a 03 de junho de 2022
Resultado PARCIAL do deferimento da inscrição <sup>(2)</sup>	09 de junho de 2022
Interposição de recursos da inscrição <sup>(3)</sup>	10 e 13 de junho de 2022, até as 18:00h
Resultado FINAL da inscrição <sup>(2)</sup>	16 de junho de 2022
SELEÇÃO	
Prova Escrita <sup>(4)</sup>	27 de junho de 2022, às 9:00h
Resultado PARCIAL da prova escrita <sup>(2)</sup>	01 de julho de 2022
Interposição de recursos da prova escrita <sup>(3)</sup>	04 e 05 de julho de 2022, até as 18:00h
Resultado FINAL da prova escrita <sup>(2)</sup>	08 de julho de 2022
Entrega dos documentos comprobatórios do currículo <sup>(4)</sup>	11 de julho de 2022, até as 18:00h
Resultado PARCIAL da análise curricular <sup>(2)</sup>	19 de Julho de 2022
Interposição de recursos da análise curricular <sup>(3)</sup>	20 e 21 de julho de 2022, até as 18:00h
Resultado FINAL da análise curricular <sup>(2)</sup>	26 de Julho de 2022
Resultado FINAL da seleção <sup>(2)</sup>	29 de julho de 2022
MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS	
Período de matrícula para 2022/2:	Agosto de 2022
Início das aulas período 2022/2:	Setembro de 2022

<sup>(1)</sup> Conforme itens 4 e 5 do edital;

<sup>(2)</sup> Todos os resultados serão divulgados pelo site <https://cienciasbiologicas.ufes.br>;

<sup>(3)</sup> Conforme itens 6.1.4 e 6.2.5 do edital;

<sup>(4)</sup> Conforme item 6 do edital.

Vitória – ES, 03 de maio de 2022.  
Roberta Paresque  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, do Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2022 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2022, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento de Processo Seletivo do PPGBAN e da Resolução N° 03/2022-CEPE/UFES.

1.2. O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas, com Doutorado e Mestrado em Biologia Animal (PPGBAN), obteve seu credenciamento pela CAPES no ano de 2001. O programa tem sua sede em Vitória - ES, oferecendo o curso de Doutorado desde 2009 e mantém um perfil de qualificação acadêmica atestado pela CAPES, tendo recebido conceito 4 na última avaliação. O atual corpo docente conta com 22 docentes, sendo 8 bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, desenvolvendo projetos integrados e multidisciplinares que levam à formação de recursos humanos especializados na área de Biologia Animal. O programa tem como o objetivo formar profissionais qualificados em diferentes subáreas, como Sistemática, Biogeografia, Biologia Evolutiva, Ecologia, Genética, Biotecnologia e Biologia da Conservação, por exemplo. Esses profissionais estão preparados para atuar em um mercado de trabalho dinâmico e em expansão, que inclui ensino superior e pesquisa em empresas privadas, órgãos públicos e organizações não-governamentais da área ambiental.

1.3. Busca-se uma formação sólida tanto nos âmbitos teóricos quanto práticos da Biologia Animal, por meio de uma estruturação acadêmica que envolve disciplinas obrigatórias que investem na formação básica do aluno em metodologia científica e análises de dados, assim como métodos de coleta de dados em campo.

1.4. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas em Agosto de 2022, conforme cronograma oficial do Programa de Pós-Graduação. O ingresso dos candidatos aprovados no presente processo seletivo será efetivado no segundo semestre letivo de 2021.

1.5. O email [selecao.ppgban.ufes@gmail.com](mailto:selecao.ppgban.ufes@gmail.com) é a via de contato entre candidatos e a comissão de processo seletivo, responsável por coordenar todo o processo e viabilizar a logística da seleção.

1.6. Todos os documentos exigidos no presente processo seletivo estão disponíveis no link [https://drive.google.com/drive/folders/1g-9En1P4egt1phSgo960xpEn\\_FfqRFEb?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1g-9En1P4egt1phSgo960xpEn_FfqRFEb?usp=sharing).

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

Poderão participar do processo seletivo todos os portadores de diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em todas as áreas do conhecimento, bem como concluintes de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), que tenham previsão de conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

## **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão oferecidas 15 vagas para o curso de Mestrado.

3.2. A distribuição das vagas obedecerá a ordem de classificação do candidato (item 6.3.1) e as vagas oferecidas por cada orientador (Anexo 1), respeitando-se o limite de vagas oferecidas no processo seletivo.

3.3. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Período de inscrição: de 16 de maio a 03 de junho de 2022.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

4.2. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente indicar, em formulário próprio (item 1.6), pelo menos um e até dois orientadores, que tenham vaga ofertada conforme Anexo 1.

4.3. A inscrição será online e deve ser feita com o preenchimento de formulário eletrônico (item 1.6), até às 18:00h (Horário de Brasília) do dia **03 de Junho de 2022**. O número de matrícula do candidato inscrito será 202201 + 4 primeiros números de seu CPF (exemplo, 2022010864).

4.4. Candidatos com necessidades especiais deverão informá-las no ato da inscrição, no campo adequado do formulário de inscrição. Ao candidato com deficiência física, visual ou auditiva, é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais, não incluindo atendimento domiciliar.

4.5. O candidato pode solicitar para fazer a prova escrita fora da sede do PPGBAN em Vitória/ES, formalizando sua solicitação no ato da matrícula. Para análise do pedido, deve ser indicado o nome de uma instituição e de um programa de pós-graduação daquela instituição. O local da realização da prova será confirmado quando deferida a inscrição. A data e horário da prova em outros locais serão os mesmos que aqueles realizados em Vitória/ES.

4.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGBAN do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.7. Será considerado devidamente inscrito o candidato que, dentro do prazo limite para inscrição, preencher o formulário online (item 5.a) e anexar todos os documentos obrigatórios previstos nos itens 5.1.

4.8. Somente as inscrições que atenderam os requisitos previstos no item 4.7 poderão ser deferidas. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na página do PPGBAN dentro do prazo previsto no cronograma.

4.9. O candidato que discordar do resultado do deferimento de sua inscrição, poderá submeter pedido de reconsideração (item 8.2), apresentando seus argumentos, dentro do prazo previsto no cronograma.

4.10. Somente os candidatos com inscrição deferida seguirão para a próxima etapa do processo seletivo.

## **5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. São obrigatórios os seguintes documentos:

- a) Formulário Online de Inscrição (vide item 1.6), devidamente preenchido e submetido;
- b) cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado, obtido pelo preenchimento na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) Cópia em PDF ou JPEG da Carteira de Identidade e do CPF, e no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento equivalente;
- d) Cópia em PDF da "Declaração de Viabilidade do Projeto" (vide item 1.6), devidamente assinada por cada um do(s) candidato(s) a orientador(es), uma por orientador indicado no formulário de inscrição, declarando dispor da estrutura, recursos e logística necessárias para o desenvolvimento do projeto. É condição que o candidato discuta com seu potencial docente-orientador as possibilidades de desenvolvimento do projeto durante seu curso de mestrado, e que seja verificada, com antecedência, a viabilidade da proposta de projeto a ser desenvolvido no mestrado;
- e) cópia em PDF do diploma de graduação ou, se não for graduado, de declaração emitida pela coordenação do curso (item 1.6), assinada pelo coordenador do curso, declarando que se trata de aluno finalista, com data prevista para conclusão do curso até a data de matrícula.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **6.1. Da Prova de Conhecimento Específico (PCE)**

6.1.1. A PCE será realizada pelo PPGBAN e tem **caráter classificatório e eliminatório**. A nota variará de 0,00 a 10,0 pontos, sendo eliminado o candidato que não alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis).

6.1.2. A PCE é uma prova que visa avaliar o domínio do candidato em relação a conhecimentos da área de Biologia Animal, e abordará conceitos e conteúdos relacionados à origem, morfologia, classificação, evolução, ecologia e diversificação dos animais invertebrados e vertebrados (Anexo 2);

6.1.3. O gabarito da PCE será divulgado juntamente com a divulgação do resultado da prova.

6.1.4. O candidato que discordar do resultado de sua nota da PCE, poderá submeter pedido de reconsideração (item 8.2), apresentando seus argumentos, dentro do prazo previsto no cronograma.

6.1.5. O PPGBAN divulgará o resultado final da PCE, informando os candidatos eliminados.

6.1.6. Somente os candidatos não eliminados por nota na PCE participarão da próxima etapa do processo seletivo de análise curricular e devem submeter, conforme cronograma, os documentos obrigatórios para análise curricular:

a) Planilha de Pontuação do Currículo (vide item 1.6) devidamente preenchida pelo candidato e entregue **obrigatoriamente** em versão XLS.

b) Documentos comprobatórios do currículo, organizados em um único arquivo PDF (vide modelo no item 1.6), com todas as páginas numeradas, sendo um documento por página. Cada documento deve ser **inequivocamente identificado no canto superior direito** pelo código do item de pontuação, conforme Anexo 2.

6.1.7. Cada candidato não eliminado deverá depositar os documentos para análise curricular conforme item 6.1.6, dentro do prazo previsto no cronograma, em uma pasta especificamente indicada para cada candidato (conforme instruções no item 1.6) .

6.1.8. Será eliminado o candidato que não submeter os documentos conforme item 6.1.7.

### **6.2. Da análise de currículo**

6.2.1. A análise curricular será realizada pelo PPGBAN e tem **caráter classificatório**. A nota de currículo do candidato (Anexo 3) será obtida pela análise dos dados contidos na Planilha de Pontuação de Currículo e variará de 0,00 a 100,0 pontos.

6.2.2. A planilha de pontuação do currículo (item 6.1.5.a) servirá como referencial para o cálculo da nota.

6.2.3. Para pontuação de itens do currículo Lattes do candidato, a indicação da pontuação será confirmada após análise da comprovação documental (item 6.1.5.b). Cada documento deverá ser classificado pelo candidato conforme a Planilha, sendo-lhe atribuído o código do item a ser pontuado. Cada documento comprobatório será avaliado sobre sua pertinência e enquadramento em um dos itens listados. Somente itens comprovados e constantes na Planilha serão pontuados.

6.2.4. Cada documento comprobatório será pontuado uma única vez, e se o mesmo documento for indicado pelo candidato mais de uma vez com códigos distintos, será mantida a pontuação do item com o maior valor.

6.2.5. O candidato que discordar do resultado de sua nota da análise curricular poderá submeter pedido de reconsideração (item 8.2), apresentando seus argumentos, dentro do prazo previsto no cronograma.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

6.2.6. O PPGBAN divulgará o resultado final da análise curricular, com a indicação da nota análise curricular de cada candidato.

6.2.7. A nota final de currículo do candidato será calculada pela razão entre a pontuação do currículo do candidato e a maior pontuação de currículo dentre todos os candidatos inscritos e que não foram eliminados na PCE, multiplicada por 10, e variará de 0 (zero) a dez (10) pontos.

### 6.3. Da classificação dos candidatos

6.3.1. A nota final do candidato no processo seletivo será calculada pela média da Nota PCE e da Nota de Currículo, e variará de 0 (zero) a dez (10) pontos.

6.3.2. Será elaborada uma lista de classificação dos candidatos obedecendo a ordem decrescente da nota final do candidato.

## **7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

7.1. As vagas do presente edital serão distribuídas por orientador, obedecendo a ordem da lista de classificação, respeitando (1) a disponibilidade de vaga oferecida pelo docente-orientador indicado no ato da matrícula no processo seletivo e (2) o preenchimento do número total de vagas do processo seletivo.

7.2. Se houver empate da nota final, terá prioridade o candidato com maior pontuação em publicação de artigo científico na área de Biodiversidade. Se ainda persistir o empate, a prioridade será para o candidato mais velho.

7.3. Será considerado classificado e aprovado o candidato que conseguir ocupar uma vaga de um dos orientadores indicados no ato da inscrição, até preencher as vagas no processo seletivo.

7.5. Os demais candidatos serão considerados suplentes.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O deferimento das inscrições, o resultado da PCE, a pontuação dos currículos e a lista final de classificados aprovados e suplentes, por orientador, serão divulgados no site do PPGBAN (<https://cienciasbiologicas.ufes.br>), conforme o cronograma no item 8.

8.2. Os candidatos terão o prazo para recorrer do resultado de cada etapa do processo seletivo, obedecendo ao cronograma (item 8), enviando, por escrito, seus questionamentos para o email [selecao.ppgban.ufes@gmail.com](mailto:selecao.ppgban.ufes@gmail.com), apontando os itens discordantes.

8.3. Os resultados de cada etapa, após julgamento dos recursos administrativos, serão divulgados no site do PPGBAN (<https://cienciasbiologicas.ufes.br>), conforme o cronograma no item 9.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

## 9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data, Horário* e Local
Publicação do Edital 01/2022	03 de maio de 2022
Período de inscrições	16 de maio a 03 de junho de 2022 até às 18:00h
Resultado do deferimento das inscrições	09 de junho de 2022 até às 18:00
Prazo para interposição de recurso contra o deferimento das inscrições	10 e 13 de junho de 2022, até as 18:00h
Resultado final do deferimento das inscrições	16 de junho de 2022 até às 18:00h
Publicação dos componentes das bancas examinadoras da PCE e análise curricular	16 de junho de 2022 até às 18:00h
Prazo final para interposição de recurso contra as bancas examinadoras	20 de junho de 2022 até às 18:00h
Resultado final da composição das bancas examinadoras	23 de junho de 2022 até às 18:00h
Realização da PCE	27 de junho de 2022, às 9:00h
Resultado Preliminar da PCE	01 de julho de 2022 até às 18:00h
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da PCE	05 de julho de 2022 até às 18:00h
Resultado Final da PCE e divulgação da lista dos eliminados	08 de julho de 2022 até às 18:00h
Prazo Final para entrega da planilha e dos documentos comprobatórios do currículo	11 de julho de 2022, até as 18:00h
Período para Realização da Análise do Currículo	12 a 19 de julho de 2022
Resultado Preliminar da Análise do Currículo	19 de julho de 2022 até às 18:00h
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Análise do Currículo	21 de julho de 2022 até às 18:00h
Resultado Final da Análise do Currículo	26 de julho de 2022 até às 18:00h
Resultado Final do Processo Seletivo com divulgação da lista dos aprovados e dos suplentes	29 de julho de 2022 até às 18:00h
Período de matrícula para 2022/2:	agosto de 2022
Início das aulas período 2022/2:	setembro de 2022

\*Horário de Brasília

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. O candidato aprovado no processo seletivo deverá se matricular no curso no semestre 2022/2, conforme cronograma de matrícula do PPGBAN, divulgado pelo PPGBAN em sua página <https://cienciasbiologicas.ufes.br/>.

10.2. Somente será autorizada a matrícula dos aprovados no processo seletivo como aluno regular, sendo obrigatório ao candidato aprovado comprovar, até a data-limite do período de matrícula, o atendimento ao seguinte requisito mínimo de matrícula: Ter concluído o curso de graduação com Bacharelado ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento.

10.3. No ato da primeira matrícula o candidato deve apresentar o pré-projeto a ser desenvolvido, em documento PDF (nome do arquivo: projetoME\_nome candidato.pdf), com todas as páginas numeradas, contendo os seguintes itens: 1- Título; 2- Caracterização do Problema (máximo 1 página); Objetivos (geral



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

e específicos) (máximo 1 página); Material e Métodos (máximo 2 páginas); Resultados e Impactos Esperados (máximo 1 página); Viabilidade do projeto (Riscos e Dificuldades) (máximo 1 página); Cronograma Físico; Referências. Se verificado plágio no documento do pré-projeto, em relação a outros pré-projetos ou à literatura, resultará na desclassificação dos candidatos.

10.4. Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

10.5. Caso o aluno aprovado não se matricule no prazo, perderá o direito à vaga e, no caso de haver suplente, ele poderá ser convocado.

## **11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A comissão avaliadora do processo seletivo será composta por pelo menos seis membros, entre os docentes permanentes do PPGBAN, sendo um dos membros presidente da comissão, que responderá por todas as questões relativas ao processo seletivo pelo email [selecao.ppgban.ufes@gmail.com](mailto:selecao.ppgban.ufes@gmail.com).

11.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação integral das normas para este processo seletivo, tal como contidas nos comunicados e neste edital.

11.3. É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, sendo facultado ao Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

11.4. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

11.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone enquanto estiver participando do processo de seleção, enviando atualizações para o email [selecao.ppgban.ufes@gmail.com](mailto:selecao.ppgban.ufes@gmail.com).

11.6. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais poderão ser solicitados para a Comissão de Processo Seletivo pelo email [selecao.ppgban.ufes@gmail.com](mailto:selecao.ppgban.ufes@gmail.com).

11.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

11.8. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

11.9. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas da UFES serão obrigatoriamente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

11.10. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do PPGBAN, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

11.11. A critério do Colegiado de Curso, o número de vagas do presente edital poderá ser aumentado, quando da homologação do resultado final.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

11.12. A Avaliação da Proficiência em Inglês dos alunos ingressantes em 2022 deverá ser comprovada a qualquer momento antes da finalização do curso de mestrado. Para efeitos de comprovação da proficiência em inglês pode ser usada a nota do Exame de proficiência em compreensão de leitura em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-graduação stricto sensu no âmbito da UFES, aplicado pelo Núcleo de Línguas da UFES, nos últimos 2 anos, com nota mínima de 6,0 pontos; ou que possuam Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, outorgado pelo British Council ou pelo Educational Testing Service, obtido nos últimos 2 anos, com a seguinte pontuação mínima: 5 pontos no IELTS (International English Language Testing System) ou 70 pontos no TOEFL-iBT (Test of English as a Foreign Language-Internet Based Test) ou 500 pontos no TOELF-ITP (Institutional Testing Program).

11.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UFES.

Vitória – ES, 02 de Maio de 2022.

Roberta Paresque  
SIAPE 3342367  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL PPGBAN 01/2022  
PROCESSO SELETIVO MESTRADO

ANEXO 1  
LISTA DE ORIENTADORES E RESPECTIVAS VAGAS

	Professor	email	número vagas
1	Agnaldo Silva Martins	agnaldo.martins@ufes.br	2
2	Ana Carolina Loss Rodrigues	ana.loss@ufes.br	2
3	Ana Paula Cazerta Farro	anafarro@yahoo.com.br	1
4	Angelo Fraga Bernardino	angelofraga@gmail.com	2
5	Aureo Banhos dos Santos	aureo.santos@ufes.br	2
6	Celso Oliveira Azevedo	bethylidae@gmail.com	1
7	Gustavo Rocha Leite	gustavo.leite@ufes.br	1
8	Jones Santander Neto	jones.santander@ifes.edu.br	1
9	Karen Barbara Strier	kbstrier@wisc.edu	1
10	Luisa Maria Sarmento Soares Filho	sarmento.soares@gmail.com	1
11	Marcelo Teixeira Tavares	tavares.mt@gmail.com	1
12	Mauricio Hostim Silva	mhostim@gmail.com	1
13	Rita Gomes Rocha	ritagomesrocha@gmail.com	1
14	Rodrigo Barbosa Ferreira	rodrigoecologia@yahoo.com.br	1
15	Roberta Paresque	roberta.paresque@ufes.br	1
16	Rogério Oliveira Faleiros	rogerio.o.faleiros@ufes.br	1
17	Valéria Fagundes	valeria.fagundes@ufes.br	1
18	Taissa Rodrigues Marques da Silva	taissa.rodrigues@ufes.br	2
19	Tathiana Guerra Sobrinho	tathiana.guerra@ufes.br	2



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL PPGBAN 01/2022  
PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2022**

**ANEXO 2  
LITERATURA SUGERIDA**

Amorim, D. S. Fundamentos de Sistemática Filogenética. Holos Editora. 2002.

Brusca, RC; W. Moore & SM Shuster. Invertebrados. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 2018. 1252p.

Griffiths, AJF; Wessler, SR; Carroll, SB; Doebley, J. Introdução à Genética. 11a ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2016.

Pough, F. H., Janis, C. M., Heiser, J. B. A Vida dos Vertebrados. Editora Atheneu. 2008

Ridley, M. Evolução. 3ª ed. Porto Alegre, Artmed, 2006.

Ruppert, E.E.; R.S. Fox & .D. Barnes. Zoologia dos Invertebrados: uma abordagem funcional-evolutiva. 7ª edição. S.Paulo: Livraria Roca Ltda. 2005. 1145p.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL PPGBAN 01/2022  
PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2022

ANEXO 3  
TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Cód.	1. ATIVIDADE DE ENSINO (LIMITE 20 PONTOS)	PONTOS/ SEMESTRE	MÁXIMO/ ITEM
1.1	Exercício de magistério no ensino superior	4	12
1.2	Exercício magistério no ensino médio e pré-vestibular	2	6
1.3	Exercício de magistério no ensino básico e preparatório para ensino médio	2	6
1.2	Exercício de monitoria	1	3
Cód.	2. PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA (LIMITE 50 PONTOS)	PONTOS/ ITEM	MÁXIMO/ ITEM
2.1	Livro ou Capítulo de livro, com ISBN, se primeiro autor	4	12
2.2	Livro ou Capítulo de livro, com ISBN, exceto como primeiro autor	2	
2.3	Artigo completo em periódico científico com percentil* 75 ou superior, publicado ou aceito	5	-
2.4	Artigo completo em periódico científico com percentil* 50 a 74, publicado ou aceito	4	-
2.5	Artigo completo em periódico científico com percentil* 25 a 49, publicado ou aceito	3	-
2.7	Artigo completo em periódico científico com percentil* inferior a 24, publicado ou aceito	2	-
2.8	Resumo em anais de eventos (congresso, simpósio, etc.)	1	6
2.9	Autoria de artigo de divulgação científica	1	6
Cód.	3. ATIVIDADES TÉCNICAS E DE EXTENSÃO (LIMITE 20 PONTOS)	PONTOS/ ITEM	MÁXIMO/ ITEM
3.1.a	Prestação de serviços especializados na área biológica ou Consultorias	0,5/ 40 hs	6
3.1.b	Prestação de serviços especializados na área biológica ou Consultorias	3,0 / semestre	
3.2	Organização de eventos científicos na área biológica (por atividade)	0,3	1,2
3.3	Monitoria em eventos científicos na área biológica (por atividade)	0,1	0,5
3.4	Ministração de cursos de formação complementar (extensão e capacitação) (8 hs atividade)	1	6
3.5	Ministração de palestras, conferências e mesa-redondas (por atividade)	0,5	3
Cód.	4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (LIMITE 20 PONTOS)	PONTOS/ ITEM	MÁXIMO/ ITEM
4.1	Participação em cursos extracurriculares na área biológica (a cada 8 horas de atividade)	1	6
4.2	Exercício de iniciação científica (PIBIC, PIVIC ou PIBITI), Educação Tutorial (PET) e Iniciação à docência (PIBID) na área biológica (semestre)	2	16
4.3	Curso Especialização (360 horas e monografia, por curso)	12	12
4.4	Exercício de estágio (pesquisa/extensão) na área biológica por semestre	0,5	8

\*Maior Percentil do Scopus da revista, independente da área, lista disponível em <https://drive.google.com/file/d/1H9ID64aHK0VNS-cUaiQqFF4MFFmDP8Cs/view?usp=sharing>